

PRESTAÇÃO DE **CONTAS DE GOVERNO**

Exercício Financeiro de 2025

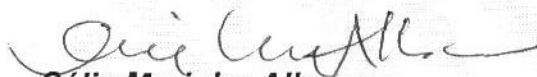
**Instrução Normativa Nº 02, de 19 de dezembro
de 2013, do extinto TCM/CE**

Art. 5º Inciso XVII - comprovantes da conta
"valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas
respectivas empresas das quais o município
detenha ações;

DECLARAÇÃO

Célia Marinho Albano, Prefeita do Município de Chorozinho, DECLARA, em cumprimento ao art. 5º, inciso XVII da L.N. nº 02, de 19 de dezembro de 2013, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para os devido fins de direito e para compor a Prestação de Contas de Governo – PCG, que **não existem nada a registrar na conta “valores”, durante o exercício financeiro de 2025.**

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará, 31 de dezembro de 2025.


Célia Marinho Albano
Prefeita Municipal